

# Relatório Estatístico



Relatório Estatístico Anual referente aos Pedidos de Informação com base na Lei nº 12.527/2011

**Período: 2 de junho de 2021 a 1º de junho de 2022**

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 17.630/2012 recebe e processa sugestões, reclamações, denúncias, elogios e informações, inclusive aquelas baseadas na Lei de Acesso a Informações (Lei nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 18.025/2013), competindo também a este Órgão, nos termos legais, apresentar e dar publicidade às manifestações recepcionadas.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é uma lei ordinária federal que regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas, que entrou em vigor em 16/5/2012. Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 215/2015, com o fim de garantir o cumprimento da lei pelo Poder Judiciário.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, a LAI foi regulamentada por meio do Decreto Judiciário nº 243/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 2924, Suplemento, Seção, I, em 5/2/2020.

Segundo o Art. 13 do referido Decreto, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás é a unidade responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito do TJGO.

Nesse sentido, no período de 2 de junho de 2021 a 1º junho de 2022 foram formalizados 133 pedidos de informações, conforme gráfico a seguir representado:



#### Atendimento pessoal

Avenida Assis Chateaubriand, 195, Térreo, Sala 17, Bloco A, Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74130-011

#### Atendimento telefônico

(62) 3216-2940 | (62) 3216-2941

#### Internet

<https://www.tjgo.jus.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

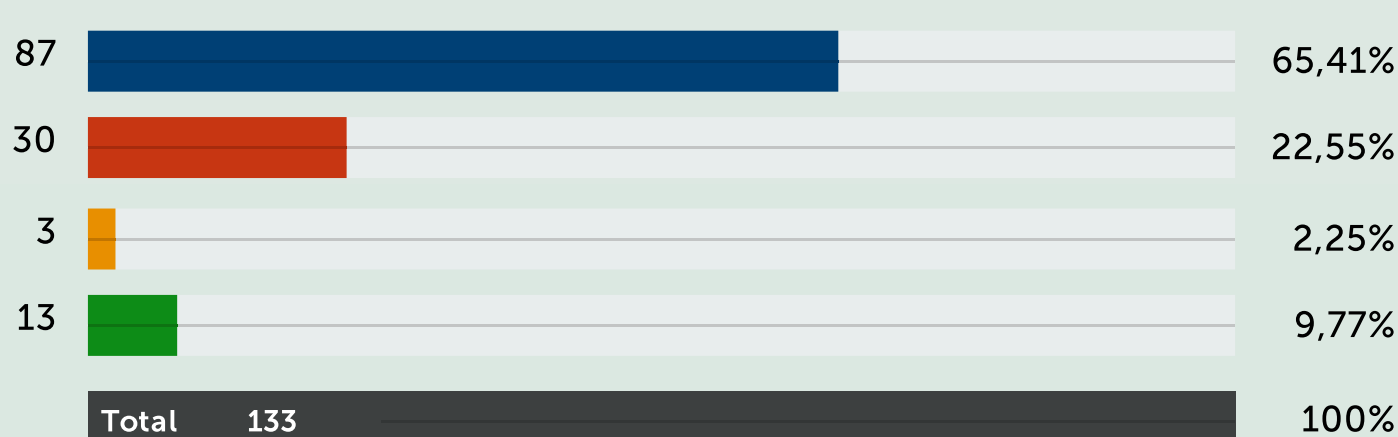


# Relatório Estatístico

Relatório Estatístico Anual referente  
aos Pedidos de Informação com base  
na Lei nº 12.527/2011

Período: 2 de junho de 2021 a 1º de junho de 2022

## Classificação



- Pedidos atendidos
- Pedidos indeferidos\*
- Pedidos parcialmente atendidos
- Pedidos em andamento

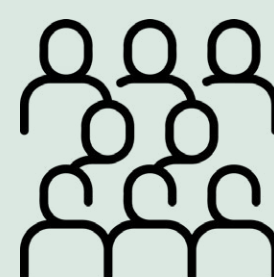
\*Geralmente referem-se a duplicidade de pedido, solicitação de informação relativo a outro órgão ou, ainda, de pedidos de informações diversas que não se enquadram à Lei de Acesso à Informação

O procedimento recursal está previsto no artigo 21 do Decreto Judiciário de nº 243/2020, tendo ocorrido apenas uma (1) interposição de recurso (código: 227.142.924.016), o qual foi julgado prejudicado, uma vez que não havia decisão deferindo ou indeferindo o pleito e, sim, uma resposta intermediária solicitando informações complementares ao solicitante.

Segundo levantamento estatístico acerca das informações genéricas sobre os solicitantes, verificou-se que dos 133 registros, 119 foram formulados por pessoas físicas e apenas 14 por pessoas jurídicas.



119  
pessoas físicas



14  
pessoas jurídicas

Os dados levantados neste relatório prestam-se a um acompanhamento quantitativo das demandas apresentadas à Ouvidoria, e fornecem, portanto, uma análise geral. Caso haja interesse, poderão ser produzidos relatórios específicos contendo informações detalhadas.



### Atendimento pessoal

Avenida Assis Chateaubriand, 195, Térreo, Sala 17, Bloco A,  
Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74130-011

### Atendimento telefônico

(62) 3216-2940 | (62) 3216-2941

### Internet

<https://www.tjgo.jus.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

